

3 — Para prestação de apoio técnico e administrativo ao CCESM são mantidas as nomeações decorrentes do meu despacho de 28 de Junho de 2005, sem prejuízo da agregação de outros elementos para a realização de tarefas e estudos específicos.

4 — O CCESM, assumindo que o objectivo central do ESM consiste na satisfação das necessidades de formação das Forças Armadas (FA) em geral e dos respectivos ramos em particular, bem como na integração no Sistema Nacional de Ensino Superior, sem prejuízo das especificidades da instituição militar, desenvolve doravante os seus trabalhos atento o enquadramento acima definido e propondo-me, até 31 de Julho de 2006:

- a) Um modelo de formação dos oficiais das FA com base no conceito de aprendizagem ao longo da carreira que, de forma coerente, articule a formação inicial e de carreira e que, em particular:
 - 1) Estabeleça o quadro de articulação entre a formação inicial e de carreira, designadamente entre os estabelecimentos de ensino superior militar e o Instituto de Estudos Superiores Militares;
 - 2) Defina qual o papel a reservar ao ensino universitário e ao politécnico no âmbito do ensino superior militar, em que fases do processo formativo dos oficiais devem ser exigidos ou proporcionados os diferentes graus académicos (conferidos por um ou por outro daqueles dois tipos de ensino) e em que estrutura ou estruturas de ensino se vão obter os graus académicos desejados;
 - 3) Assuma características de flexibilidade no sentido de configurar várias vias para atingir os objectivos de formação desejados e responder às exigências de conjunturas em permanente mutação, de abertura para potenciar as vantagens da integração do subsistema de ESM no sistema nacional de ensino superior e de racionalidade económica;
- b) Um modelo de integração do ESM no processo de Bolonha tal como ele for assumido pelo sistema nacional de ensino superior;
- c) Um projecto de diploma para aplicação ao ensino superior público militar dos princípios constantes do decreto-lei que aprova o regime jurídico dos graus e diplomas do ensino superior, como previsto no n.º 2 do artigo 2.º daquele decreto-lei;
- d) Um modelo de estrutura directora do ESM, conceito e competência.

5 — Este despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

17 de Março de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 7114/2006 (2.ª série). — No exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, pelo despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, e nos termos dos artigos 1.º, 10.º, 12.º, 13.º, n.º 1, 14.º, n.º 1, e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e com os fundamentos constantes da informação n.º 253/DSJ, de 10 de Novembro de 2005, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, declaro a utilidade pública e atribuo carácter urgente à expropriação da parcela de terreno identificada no mapa e assinalada na planta anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante necessária à construção de estação de tratamento de águas residuais de Anissó, integrada na frente de drenagem n.º 1, inserida no sistema multimunicipal de abastecimento de água e saneamento do vale do Ave, a desenvolver no município de Vieira do Minho, a favor da sociedade Águas do Ave, S. A.

Os encargos com a expropriação são da responsabilidade da sociedade Águas do Ave, S. A.

8 de Março de 2006. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

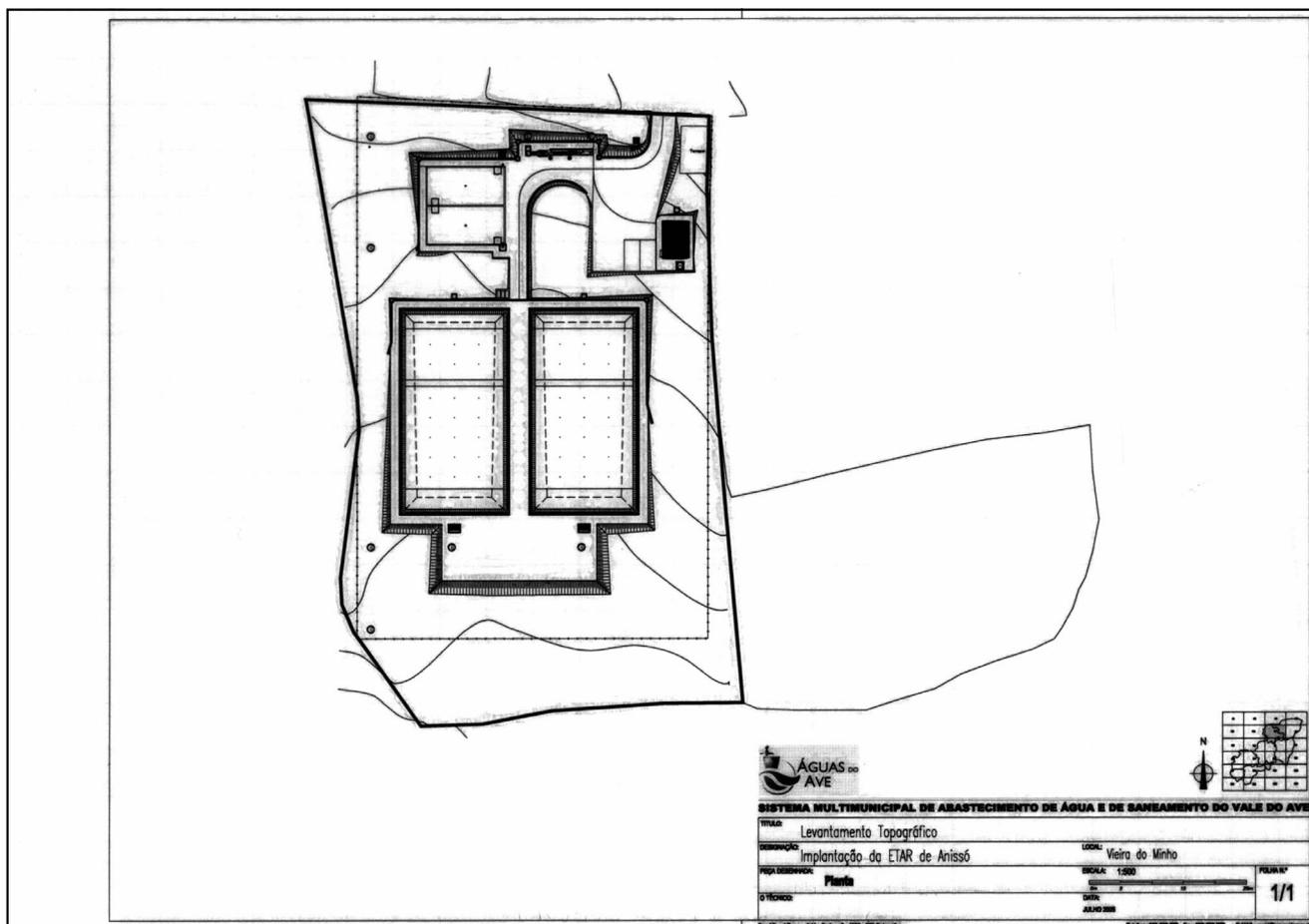
MAPA DE ÁREAS

Sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do vale do Ave

Frente de drenagem de Mosteiro (FDI)

Estação de tratamento de águas residuais de Anissó (ETAR) — Terreno

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia/concelho	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza da parcela	Área (metros quadrados)
01	Porfírio de Araújo Cruz e esposa, Custódia de Sousa Fernandes, lugar do Paço, freguesia de Anissó, Vieira do Minho.	Anissó, Vieira do Minho.	R-15		Norte — estrada municipal. Sul — Rodrigo e Sousa Couto. Nascente — Josefina da Cruz e proprietário. Poente — Belmiro Ramalho.	Agrícola	5 520



Despacho n.º 7115/2006 (2.ª série). — No exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, e nos termos dos artigos 1.º, 12.º, 13.º, n.º 1, 14.º, n.º 1, e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e com os fundamentos constantes da informação n.º 198/DSJ/2005, de 8 de Novembro, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, declaro a utilidade pública e atribuo carácter urgente à expropriação de três parcelas de terreno identificadas no mapa de expropriação e nas plantas anexos ao presente despacho, que dele fazem parte integrante, necessárias à construção da ETAR de Odeceixe, da estação elevatória de Baiona e da estação

elevatória de Aljezur, inseridas nos sistemas elevatórios de Aljezur, Odeceixe, Baiona e São Miguel, nos municípios de Aljezur e de Odemira, parte integrante do Sistema Multimunicipal de Saneamento do Algarve, a favor da Águas do Algarve, S. A.

Autorizo ainda que durante a execução dos trabalhos de construção sejam ocupadas temporariamente as faixas marginais das parcelas de terreno abrangidas pela presente expropriação, nos termos do previsto no artigo 18.º do Código das Expropriações, numa largura variável em função das necessidades decorrentes do projecto aprovado.

Os encargos com a expropriação são da responsabilidade da Águas do Algarve, S. A.

8 de Março de 2006. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.